

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.933/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da atração artística, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação, em sede de controle prévio da legalidade definidos no art. 54 da lei 14133/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE DE CULTURA, no uso das legais como Ordenadora de Despesa AUTORIZA a contratação mediante a **Inexigibilidade de Licitação nº 181/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço artístico de show musical da “**Banda Imunidade Charlie Brown**” para o evento **SAJ MOTO FEST 2024**, apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Santo Antônio de Jesus/BA, com duração mínima de 90 minutos, a ser realizado no **dia 14 de setembro de 2024, às 22h30min**, na Rua Três Silvestre, ao lado do Estádio Municipal José Trindade Lobo, em nosso município, Santo Antônio de Jesus/BA.

Contratado: Luciano Pedreira de Souza, inscrita no CNPJ: **35.997.149/0001-71**, com sede na DOS ANTURIOS, 000102, CANDEAL, CEP: 40.296-530, SALVADOR/BA.

Prazo de Vigência: Até 30 dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Valor Total: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Antônio de Jesus/BA, 11 de setembro de 2024.

Silvia Barreto Brito Malta
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude
Ordenadora de Despesas - Decreto 174/2023

Assinado por 1 pessoa: SILVIA BRITO MALTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/03AF-F9E0-B9C5-2C2A> e informe o código 03AF-F9E0-B9C5-2C2A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 03AF-F9E0-B9C5-2C2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIA BRITO MALTA (CPF 333.XXX.XXX-49) em 11/09/2024 15:48:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/03AF-F9E0-B9C5-2C2A>